



## BOA VISTA

Terça-feira  
04 de Julho  
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2023

DECRETO Nº. 87 (O), DE 05 DE JUNHO DE 2023 - LEI Nº. 2.387

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

## DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.105.436,29 distribuídos nas seguintes dotações:

## SUPLEMENTAÇÃO ( + )

1.105.436,29

## 020602 Regime de Prev. Soc. dos Serv.Públ.do Munic. Boa Vista- PRESSEM

|      |                                                                      |                                                                                                                                                                                                            |              |
|------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1536 | 09.122.0013.2029.0000<br>3.1.90.96.00<br>F.R.: 1.802.0000<br>500.000 | Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEM<br>Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado<br>Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração<br>Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | 36.000,00    |
| 1542 | 09.122.0013.2029.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.802.0000<br>500.000 | Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEM<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração<br>Regime Próprio de Previdência Social - RPPS   | 1.000.000,00 |

## 021401 Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC

|      |                                                                      |                                                                                                                                                  |           |
|------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1074 | 04.131.0065.2233.0000<br>3.1.90.94.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMUC<br>Indenizações e Restituições Trabalhistas<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral | 41.301,81 |
|------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

## 021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito – SMST

|      |                                                                      |                                                                                                                                                 |           |
|------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1081 | 06.122.0066.2235.0000<br>3.3.90.39.00<br>F.R.: 1.500.0000<br>100.000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMST<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Geral | 28.134,48 |
|------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 87 (O), DE 05 DE JUNHO DE 2023 - LEI Nº. 2.387

## ANULAÇÃO:

## 020602 Regime de Prev. Soc. dos Serv.Públ.do Munic. Boa Vista- PRESSEM

|      |                       |                                                     |               |
|------|-----------------------|-----------------------------------------------------|---------------|
| 1544 | 09.122.0013.2029.0000 | Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEM    |               |
|      | 3.3.90.93.00          | Indenizações e Restituições                         |               |
|      | F.R.: 1.802.0000      | Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração |               |
|      | 500.000               | Regime Próprio de Previdência Social - RPPS         | -1.036.000,00 |

## 021401 Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC

|      |                       |                                                      |            |
|------|-----------------------|------------------------------------------------------|------------|
| 1071 | 04.131.0065.2233.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMUC |            |
|      | 3.1.90.11.00          | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil        |            |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                  |            |
|      | 100.000               | Geral                                                | -41.301,81 |

## 021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito – SMST

|      |                       |                                               |            |
|------|-----------------------|-----------------------------------------------|------------|
| 1080 | 06.122.0066.2235.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMST |            |
|      | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  |            |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos           |            |
|      | 100.000               | Geral                                         | -28.134,48 |

## ANULAÇÃO (-)

-1.105.436,29

## PODER EXECUTIVO

## Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

## Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

## Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

## Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

## Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

## Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

## Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

## Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

## Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

## Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

## Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

## Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

## Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

## Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

## Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

## Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

## Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

## Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

## Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

## Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

## Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

## Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

José Diego da Silva

## Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

## Agência Reguladora Municipal -

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

## ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2023.

Boa Vista-RR, 05 de junho de 2023.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55      Exercício: 2023

**DECRETO Nº. 88 (O), 05 DE JUNHO DE 2023**

*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2023*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2387 de 05/01/2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2387 de 05/01/2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2023.

Boa Vista-RR, 05 de junho de 2023.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

**DECRETO Nº. 88 (O), 05 DE JUNHO DE 2023****ANEXO****ACRÉSCIMOS****LOCAL: 02    Executivo  
020702    FUNDEB**

|        |      |                       |                                                                  |            |
|--------|------|-----------------------|------------------------------------------------------------------|------------|
| Ficha: | 1244 | 12.361.0020.2060.0000 | Ensino Fundamental                                               |            |
|        |      | 3.1.90.94.00          | Indenizações e Restituições Trabalhistas                         |            |
|        |      | F.R: 15401070         | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |            |
|        |      | 230    000            | FUNDEB 70%                                                       | 104.786,37 |

**LOCAL: 02    Executivo  
020901    Secretaria Municipal de Obras - SMO**

|        |     |                       |                                                                 |            |
|--------|-----|-----------------------|-----------------------------------------------------------------|------------|
| Ficha: | 666 | 15.451.0039.2119.0000 | Elaboração de Proj. de Infraestrutura de Drenagem, Pavimentação |            |
|        |     | 4.4.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                  |            |
|        |     | F.R: 1.500.0000       | Recursos não Vinculados de Impostos                             |            |
|        |     | 100.000               | Geral                                                           | 847.487,03 |

**LOCAL: 02    Executivo  
021501    Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST**

|        |      |                       |                                                |            |
|--------|------|-----------------------|------------------------------------------------|------------|
| Ficha: | 1120 | 26.782.0042.2135.0000 | Ampliação da Frota de Apoio a Fiscalização     |            |
|        |      | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |            |
|        |      | F.R: 1.752.0000       | Recursos Vinculados ao Trânsito                |            |
|        |      | 100.000               | Geral                                          | 569.360,00 |

**LOCAL: 02    Executivo  
021801    Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**

|        |      |                       |                                                     |        |
|--------|------|-----------------------|-----------------------------------------------------|--------|
| Ficha: | 1218 | 04.122.0075.2261.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPE |        |
|        |      | 3.1.90.13.00          | Obrigações Patronais                                |        |
|        |      | F.R: 1.500.0000       | Recursos não Vinculados de Impostos                 |        |
|        |      | 100.000               | Geral                                               | 751,69 |

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES****1.522.385,09**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 88 (O), 05 DE JUNHO DE 2023

## REDUÇÕES

**LOCAL: 02 Executivo**  
**020702 FUNDEB**

|        |      |                       |                                                                  |             |
|--------|------|-----------------------|------------------------------------------------------------------|-------------|
| Ficha: | 325  | 12.361.0020.2061.0000 | Ensino Fundamental / Pessoal de Apoio                            |             |
|        |      | 3.1.90.13.00          | Obrigações Patronais                                             |             |
|        |      | F.R: 1.540.0000       | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |             |
|        |      | 240.000               | FUNDEB 30%                                                       | -4.786,37   |
| Ficha: | 1507 | 12.361.0020.2290.0000 | Ensino Fundamental - Do Campo / Indígena                         |             |
|        |      | 3.3.90.30.00          | Material de Consumo                                              |             |
|        |      | F.R: 1.540.0000       | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |             |
|        |      | 240.000               | FUNDEB 30%                                                       | -100.000,00 |

**LOCAL: 02 Executivo**  
**020901 Secretaria Municipal de Obras - SMO**

|        |     |                       |                                                        |             |
|--------|-----|-----------------------|--------------------------------------------------------|-------------|
| Ficha: | 668 | 15.451.0039.2120.0000 | Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas |             |
|        |     | 4.4.90.51.00          | Obras e Instalações                                    |             |
|        |     | F.R: 1.500.0000       | Recursos não Vinculados de Impostos                    |             |
|        |     | 100.000               | Geral                                                  | -847.487,03 |

**LOCAL: 02 Executivo**  
**021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST**

|        |      |                       |                                                             |             |
|--------|------|-----------------------|-------------------------------------------------------------|-------------|
| Ficha: | 1126 | 26.782.0042.2136.0000 | Ampliação e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical |             |
|        |      | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica              |             |
|        |      | F.R: 1.752.0000       | Recursos Vinculados ao Trânsito                             |             |
|        |      | 100.000               | Geral                                                       | -569.360,00 |

**LOCAL: 02 Executivo**  
**021801 Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**

|        |      |                       |                                     |         |
|--------|------|-----------------------|-------------------------------------|---------|
| Ficha: | 1533 | 16.482.0077.2264.0000 | Bolsa Aluguel Social                |         |
|        |      | 4.4.90.61.00          | Aquisição de Imóveis                |         |
|        |      | F.R: 1.500.0000       | Recursos não Vinculados de Impostos |         |
|        |      | 100.000               | Geral                               | -751,69 |

**TOTAL DAS ANULAÇÕES****-1.522.385,09**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 89 (O), DE 05 DE JUNHO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 331.485,78** distribuídos nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÃO ( + )** **331.485,78**

**020802 Gestão do SUS e Investimentos**

|      |                       |                                                                                                   |            |
|------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1804 | 10.122.0032.2091.0000 | Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde |            |
|      | 4.4.90.92.00          | Despesas de Exercícios Anteriores                                                                 |            |
|      | F.R.: 1.500.1002      | Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |            |
|      | 300.000               | Saúde - Despesas com ASPS                                                                         | 162.414,30 |

**021801 Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE**

|      |                       |                                                                      |          |
|------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------|----------|
| 1721 | 04.122.0075.2260.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMPE                        |          |
|      | 3.3.90.40.00          | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica |          |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                                  |          |
|      | 100.000               | Geral                                                                | 8.527,92 |
| 1753 | 04.122.0075.2261.0000 | Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPE                  |          |
|      | 3.1.90.94.00          | Indenizações e Restituições Trabalhistas                             |          |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                                  |          |
|      | 100.000               | Geral                                                                | 252,91   |

**022101 Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP**

|      |                       |                                                |            |
|------|-----------------------|------------------------------------------------|------------|
| 1602 | 15.451.0038.2307.0000 | Manutenção de Instalações Públicas             |            |
|      | 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |            |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos            |            |
|      | 100.000               | Geral                                          | 160.290,65 |

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2023

**DECRETO Nº. 89 (O), DE 05 DE JUNHO DE 2023 - LEI Nº. 2.310**

**ANULAÇÃO:**

**020802 Gestão do SUS e Investimentos**

|     |                       |                                                                                                   |             |
|-----|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 498 | 10.122.0032.2091.0000 | Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde |             |
|     | 4.4.90.51.00          | Obras e Instalações                                                                               |             |
|     | F.R.: 1.500.1002      | Recursos não Vinculados de Impostos                                                               |             |
|     | 300.000               | Saúde - Despesas com ASPS                                                                         | -162.414,30 |

**021801 Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE**

|      |                       |                                     |           |
|------|-----------------------|-------------------------------------|-----------|
| 1533 | 16.482.0077.2264.0000 | Bolsa Aluguel Social                |           |
|      | 4.4.90.61.00          | Aquisição de Imóveis                |           |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos |           |
|      | 100.000               | Geral                               | -8.780,83 |

**022101 Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP**

|      |                       |                                          |             |
|------|-----------------------|------------------------------------------|-------------|
| 1618 | 15.451.0039.2310.0000 | Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas |             |
|      | 3.3.90.92.00          | Despesas de Exercícios Anteriores        |             |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos      |             |
|      | 100.000               | Geral                                    | -160.290,65 |

**ANULAÇÃO ( - )** **-331.485,78**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2023.

Boa Vista-RR, 05 de junho de 2023.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

**DECRETO Nº. 90 (O), DE 05 DE JUNHO DE 2023 - LEI Nº. 2.310***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 118.153,20** distribuídos nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÃO ( + )** **118.153,20**

**020803    Gestão da Atenção Básica**

|      |                       |                                                                                                                                              |            |
|------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1805 | 10.301.0033.2094.0000 | Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde                                                                                             |            |
|      | 3.3.90.36.00          | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                                                                                 |            |
|      | F.R.: 2.600.0000      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |            |
|      | 300.000               | Saúde - Despesas com ASPS                                                                                                                    | 118.153,20 |

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:****020803    Gestão da Atenção Básica**

|      |                       |                                                                                                                                              |             |
|------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1758 | 10.301.0033.2094.0000 | Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde                                                                                             |             |
|      | 3.3.90.48.00          | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física                                                                                                  |             |
|      | F.R.: 2.600.0000      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |             |
|      | 300.000               | Saúde - Despesas com ASPS                                                                                                                    | -118.153,20 |

**ANULAÇÃO ( - )** **-118.153,20**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2023.

Boa Vista-RR, 05 de junho de 2023.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**

Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2023

## DECRETO Nº. 91 (O), DE 05 DE JUNHO DE 2023 - LEI Nº. 2.310

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

## DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 258.145,20** distribuídos nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÃO ( + )** **258.145,20**

**021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI**

|      |                       |                                                                      |            |
|------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|
| 1725 | 04.122.0071.2250.0000 | Gestão das Atividades Administrativas da SMTI                        |            |
|      | 3.3.90.40.00          | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica |            |
|      | F.R.: 1.500.0000      | Recursos não Vinculados de Impostos                                  |            |
|      | 100.000               | Geral                                                                | 258.145,20 |

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**EXCESSO:** **258.145,20**  
Fontes de Recurso

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2023.

Boa Vista-RR, 05 de junho de 2023.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**

Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 076/E, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

**DESAPROPRIA OS LOTE DE TERRA URBANO LOCALIZADO NA RUA CECÍLIA BRASIL, Nº 619 (LOTES 09 e 10), QUADRA 031, ZONA 01, BAIRRO CENTRO PARA A REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992; tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, com o objetivo de realização da construção do Centro Municipal de Educação Especial, em conformidade com os elementos presentes no Processo Administrativo NUP 00000.9.008829/2022, e indenizado pelo valor que especifica, o seguinte lote de terra:

I – Lotes de terra urbanos Nº 09 e 10, DA QUADRA 031, ZONA 01, LOCALIZADO NA RUA CECÍLIA BRASIL, Nº 619, BAIRRO CENTRO, em nome de Inaia Domingues Tavares, Walquiria Domingues dos Santos e Manuela Dominguez dos Santos Souza, com área total de 1.158,93 m2 (mil e cento e cinquenta e oito metros quadrados e noventa e três centímetros quadrados), Frente com a Rua Cecília Brasil, medindo 12,00 metros, Fundos com o lote nº 04, medindo 57,00 metros, Lado direito com o Lote nº 11, e Lado esquerdo com o Lote 10, no valor total de R\$ 1.677.579,71 (um milhão e seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos dos artigos 7º e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º Ficam a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças e a Procuradoria Geral do Município autorizadas a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças autorizada a repassar o valor apurado do lote, bem como o valor correspondente às custas e despesas cartorárias a serem apuradas, a fim de efetuar o pagamento ao legítimo proprietário e consequente registro do lote em nome do Município de Boa Vista.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial ficando revogado o Decreto nº 085/E de 22 de Agosto de 2022.

Boa Vista, em 23 de junho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Processo n.: 00000.0.014758/2022  
Assunto: Averbção de Tempo de Contribuição  
Requerente: Simone Rufino Marques

**DECISÃO**

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012,

bem como ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora SIMONE RUFINO MARQUES, matrícula n. 25689, Analista Municipal/Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, totalizando 17 (dezesete) anos, 03 (três) meses e 13 (treze) dias, de tempo aproveitado.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Processo n.: 00000.0.023102/2022  
Assunto: Averbção de Tempo de Contribuição  
Requerente: Antonia Cleide Alves Braga

**DECISÃO**

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora ANTONIA CLEIDE ALVES BRAGA, matrícula n. 27480, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, totalizando 13 (treze) anos, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, de tempo aproveitado.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROCESSO n.: 00000.0.024649/2022  
Assunto: Averbção de Tempo de Contribuição  
Interessado: Angelita Aparecida de Oliveira

**DECISÃO**

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora ANGELITA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 25118, Assistente Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social, totalizando 06 (seis) anos, 00 (zero) meses e 13 (treze) dias, de tempo aproveitado.

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 08/2023 – SMGOV.**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora ÁDRIA AGUIAR DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 45091, como Gestora e a servidora ALÁRIA GOMES ARAÚJO FELIPE, matrícula nº 955238, como fiscal do contrato nº 244/SMGOV/SUP/2023, Processo nº 004194/2023-SMGOV.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 29 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 23 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
Lairto Estevão de Lima Silva  
Secretário Municipal de Governo/SMGOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 109/2023-Registro de Preços  
Processo nº 007416/2023-SMAG

Objeto: Eventual aquisição de material elétrico para atender as demandas de manutenção das unidades da secretaria municipal de administração e gestão de pessoas – SMAG (Órgão Gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes.

Entrega das Propostas: a partir de 04/07/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 14/07/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Paulo Roberto D'Oliveira Santos  
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1173/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Josemberg da Silva Pena, Auxiliar, Matrícula nº 25434, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 001047/2022.

| SITUAÇÃO ATUAL    | SITUAÇÃO A ATUALIZAR | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE |
|-------------------|----------------------|-------------|-------------|
| CLASSE/REFERÊNCIA | CLASSE/REFERÊNCIA    |             |             |
| C-3               | C-4                  | 2014/2016   | 2.5.2016    |
| C-4               | C-5                  | 2020/2022   | 16.5.2022   |

Boa Vista - RR, em 28 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1174/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Ângela Lúcia Matos de Mesquita, Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula nº 28106, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-6 para a Classe/Referência III-7, a contar de 11 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 008354/2023.

Boa Vista - RR, em 28 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1175/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Jacielma da Silva Rodrigues, Professor de Educação Básica Superior, Matrícula nº 30432, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência II-4 para a Classe/Referência II-5, a contar de 24 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 012396/2023.

Boa Vista - RR, em 28 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1176/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, inciso II, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Joel da Silva Conceição, Auxiliar Municipal, Matrícula nº 27898, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 2 horas da jornada diária de trabalho, conforme o Processo nº 010188/2023.

Boa Vista - RR, em 28 de junho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO**

**PROCESSO:** Processo Administrativo NUP.  
00000.0.016567/2023.

**ESPÉCIE:** Termo de Doação nº 002/2023 SMAG/SA/  
DPI.

**OBJETO:** O presente Termo visa a doação de bens móveis considerados ociosos para a Administração desta Secretaria, nos termos do art. 76, inciso II, alínea 'a' da Lei de Licitações - Lei federal nº 14.133/21.

**VALOR DO OBJETO:** R\$ 2.473,63 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos).

**DOADORA:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG.

**DONATÁRIA:** Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME.

**ASSINAM:** Lincoln Oliveira da Silva - Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, pela DOADORA e Luciana Surita da Motta Macedo, pela DONATÁRIA.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

**ERRATA**

No Edital de Leilão Público Municipal nº. 001/2023-SMAG, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista/RR - DOM nº 5890, de 19 de junho de 2023, fl. 11.

Onde se lê:

Lote 34: MOTOCICLETA YAMAHA/XTZ 250 TENERE 0KM GASOLINA, POTÊNCIA 20,7CV; C/ CAP. DO TANQUE 16 LITROS ANO/MOD. 2011/2011, NA COR BRANCA C/ BAU TRASEIRO EM FIBRA DE VIDRO, ACRILICO NA PARTE TRASEIRA C/ TAMPÁ E FECHADURA, RENAVAL: 462171647, PLACA: NAO-6924, CHASSI: 9C6KG0450B0008100.

Lote 37: MOTOCICLETA YAMAHA/XTZ 250 TENERE 0KM GASOLINA, POTÊNCIA 20,7CV; C/ CAP. DO TANQUE 16 LITROS ANO/MOD. 2011/2012, NA COR BRANCA, RENAVAL: 462169740, PLACA: NAO-3764, CHASSI: 9C6KG0450C0013911.

Lote 39: MOTOCICLETA YAMAHA, 250CC, MOD. LANDER XTZ250 ANO/ MOD. 2008 0 KM, TIPO ON-OFF ROAD, BRANCA, RENAVAL: 284588423 CHASSI: 9C6KG021080029694 PLACA: NAN-8138.

Lote 40: MOTOCICLETA YAMAHA, 250CC, MOD. LANDER XTZ250 ANO/ MOD. 2008 0 KM, TIPO ON-OFF ROAD, BRANCA RENAVAL: 284585637 CHASSI: 9C6KG0210B0029655 PLACA: NAN-8198.

Leia-se:

Lote 34: MOTOCICLETA YAMAHA/XTZ 250 TENERE, GASOLINA, POTÊNCIA 20,7CV; C/ CAP. DO TANQUE 16 LITROS ANO/MOD. 2011/2011, NA COR BRANCA C/ BAU TRASEIRO EM FIBRA DE VIDRO, ACRILICO NA PARTE TRASEIRA C/ TAMPÁ E FECHADURA, RENAVAL: 462171647, PLACA: NAO-6924, CHASSI: 9C6KG0450B0008100.

Lote 37: MOTOCICLETA YAMAHA/XTZ 250 TENERE, GASOLINA, POTÊNCIA 20,7CV; C/ CAP. DO TANQUE 16 LITROS ANO/MOD. 2011/2012, NA COR BRANCA, RENAVAL: 462169740, PLACA: NAO-3764, CHASSI: 9C6KG0450C0013911.

Lote 39: MOTOCICLETA YAMAHA, 250CC, MOD. LANDER XTZ250 ANO/ MOD. 2008, TIPO ON-OFF ROAD, BRANCA, RENAVAL: 284588423 CHASSI: 9C6KG021080029694 PLACA: NAN-8138.

Lote 40: MOTOCICLETA YAMAHA, 250CC, MOD. LANDER XTZ250 ANO/ MOD. 2008, TIPO ON-OFF ROAD, BRAN-

CA RENAVAL: 284585637 CHASSI: 9C6KG0210B0029655  
PLACA: NAN-8198.

Boa Vista-RR, 19 de junho de 2023.

Thiago Genilson C. Peres da Silva  
Presidente da Comissão Especial  
Portaria nº 034/P/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

**PORTARIA Nº 183/2023-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores, ADRIANO TORRES PAIXÃO, matrícula nº 953655-1 e MARCELO DAS CHAGAS BARBOSA, matrícula nº 953175-1, como fiscais responsáveis pelo Processo Administrativo nº 13656/2023-SMSA, cujo objeto é a "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E DISPENSE PARA SABÃO LÍQUIDO E ALCÓOL EM GEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA, NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA".

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2023.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, 20 de junho de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

**PORTARIA Nº 184/2023-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores, CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES, matrícula: 957.282 e RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989, como fiscais responsáveis pelos Contratos Administrativos nº 172/2023-SMSA ao 177/2023-SMSA oriundos do Processo Administrativo nº 024144/2021-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 06 de junho de 2023.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, 23 de junho de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**PORTARIA Nº 185/2023-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores, **CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES**, matrícula: 957.282 e **RONAN SALES FARIAS**, matrícula: 953.989, como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo nº 178/2023-SMSA oriundos do Processo Administrativo nº 009879/2023-SMSA, cujo objeto é a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 574/2022-SSES/PE, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO CPLC-VII Nº 248/2022, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AUTO MONITORAMENTO GLICÊMICO, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.**

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 12 de junho de 2023.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, 23 de junho de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**PORTARIA Nº 186/2023-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores, **CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES**, matrícula: 957.282 e **RONAN SALES FARIAS**, matrícula: 953.989, como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo nº 179/2023-SMSA oriundos do Processo Administrativo nº 003027/2022-SMSA, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS NO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA E, TAMBÉM, NO TRATAMENTO DE PACIENTES NÃO INTER-NOS, PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 12 de junho de 2023.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, 23 de junho de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**PORTARIA Nº 187/2023-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso

de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores, **CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES**, matrícula: 957.282 e **RONAN SALES FARIAS**, matrícula: 953.989, como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo nº 180/2023-SMSA oriundos do Processo Administrativo nº 024219/2021-SMSA, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.**

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 13 de junho de 2023.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, 23 de junho de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**PORTARIA Nº 188/2023-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores, **CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES**, matrícula: 957.282 e **RONAN SALES FARIAS**, matrícula: 953.989, como fiscais responsáveis pelo Contratos Administrativos nº 181/2023-SMSA ao nº 186/2023-SMSA, oriundos do Processo Administrativo nº 024541/2021-SMSA, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL TÊXTEIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.**

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 13 de junho de 2023.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, 23 de junho de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 024545/2021-SMSA.  
Espécie: Contrato Administrativo nº 139/2023/SMSA  
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, CIRCUITO E SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.**  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 282/2022.  
Valor: R\$ 4.350,00.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1281, de 26/04/2023, no valor de R\$ 4.350,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).  
Contratada: JR COMÉRCIO DE FIOS - LTDA  
Data de Emissão do Contrato: 03 de maio de 2023.  
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 024731/2021-SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 158/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CIRCUITO PARA VENTILAÇÃO E RESPIRATÓRIO PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 133/2022.

Valor: R\$ 217.350,00.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: 1.500.1002 RP, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1560, de 25/05/2023, no valor de R\$ 217.350,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).  
Contratada: BOA VISTA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA  
Data de Emissão do Contrato: 01 de junho de 2023.  
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 024731/2021-SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 159/2023/SMSA  
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CIRCUITO PARA VENTILAÇÃO E RESPIRATÓRIO PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 133/2022.

Valor: R\$ 27.750,00.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: 1.500.1002 RP, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1561, de 25/05/2023, no valor de R\$ 27.750,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).  
Contratada: K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
Data de Emissão do Contrato: 01 de junho de 2023.  
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 024731/2021-SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 160/2023/SMSA  
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CIRCUITO PARA VENTILAÇÃO E RESPIRATÓRIO PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 133/2022.

Valor: R\$ 14.400,00.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: 1.500.1002 RP, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1562, de 25/05/2023, no valor de R\$ 14.400,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).  
Contratada: TECNOVENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA  
Data de Emissão do Contrato: 01 de junho de 2023.  
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 024445/2021-SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 161/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO – MÁSCARAS DIVERSAS DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/2022.

Valor: R\$ 55.264,50.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: 1.500.1002 RP, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1570, de 25/05/2023, no valor de R\$ 55.264,50.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).  
Contratada: BIO INFINITY COMÉRCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO - EIRELI  
Data de Emissão do Contrato: 01 de junho de 2023.  
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 024445/2021-SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 162/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO – MÁSCARAS DIVERSAS DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/2022.

Valor: R\$ 87.600,00.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: 1.500.1002 RP, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1571, de 25/05/2023, no valor de R\$ 87.600,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).  
Contratada: CENTRALMIX COMERCIAL - LTDA  
Data de Emissão do Contrato: 01 de junho de 2023.  
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 024445/2021-SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 163/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO – MÁSCARAS DIVERSAS DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SE-

**CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/2022.

Valor: R\$ 4.663,50.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: 1.500.1002 RP, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1572, de 25/05/2023, no valor de R\$ 4.663,50.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: COMPANHIA HOSPITALAR – LTDA

Data de Emissão do Contrato: 01 de junho de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 024445/2021-SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 164/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO – MÁSCARAS DIVERSAS DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/2022.

Valor: R\$ 14.340,00.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: 1.500.1002 RP, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1573, de 25/05/2023, no valor de R\$ 14.340,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES -

**EIRELI**

Data de Emissão do Contrato: 01 de junho de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 024445/2021-SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 165/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO – MÁSCARAS DIVERSAS DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/2022.

Valor: R\$ 4.950,00.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: 1.500.1002 RP, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1574, de 25/05/2023, no valor de R\$ 4.950,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: MAKE LINE COMERCIAL - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 01 de junho de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 024445/2021-SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 166/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO – MÁSCARAS DIVERSAS DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/2022.

Valor: R\$ 13.250,00.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: 1.500.1002 RP, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1575, de 25/05/2023, no valor de R\$ 13.250,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: WM COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP E EXP -

**LTDA**

Data de Emissão do Contrato: 01 de junho de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 024454/2021-SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 167/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA CENTRO CIRÚRGICO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL DO EXERCÍCIO 2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 103/2022.

Valor: R\$ 43.994,00.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: 1.500.1002 RP, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1565, de 25/05/2023, no valor de R\$ 43.994,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Data de Emissão do Contrato: 01 de junho de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 024454/2021-SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 168/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA CENTRO CIRÚRGICO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL DO EXERCÍCIO 2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 103/2022.

Valor: R\$ 7.500,00.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: 1.500.1002 RP, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1566, de 25/05/2023, no valor de R\$ 7.500,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: MAKE LINE COMERCIAL LTDA – ME

Data de Emissão do Contrato: 01 de junho de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 024454/2021-SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 169/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL PARA CENTRO CIRÚRGICO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL DO EXERCÍCIO 2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 103/2022.

Valor: R\$ 9.979,70.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: 1.500.1002 RP, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1567, de 25/05/2023, no valor de R\$ 9.979,70.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: W. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP E EXP

LTDA

Data de Emissão do Contrato: 01 de junho de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 014484/2022 – SMSA.  
Espécie: Contrato Administrativo nº 170/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL EXERCÍCIO 2023, DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DONA ANTÔNIA DE MATOS CAMPOS CAPS II.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 262/2022.

Valor: R\$ 63.040,00.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2281.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1611, de 31/05/2023, no valor de R\$ 22.160,00.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: RP (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1612, de 31/05/2023, no valor de R\$ 40.880,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITA-

LARES - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 01 de junho de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 009180/2022 – SMSA.  
Espécie: Contrato Administrativo nº 171/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E DISPENSE PARA SABÃO LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA, NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 178/2022.

Valor: R\$ 2.994,00.

Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: RP (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho: nº 1635, de 02/06/2023, no valor de R\$ 2.994,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMEN-

**TO E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI**

Data de Emissão do Contrato: 01 de junho de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 024144/2021 – SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 172/2023/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2022.

Valor: R\$ 5.400,00.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: (SUS) 2.600.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho: nº 1642, de 05/06/2023, no valor de R\$ 5.400,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: BOA VISTA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Data de Emissão do Contrato: 06 de junho de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 024144/2021 – SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 173/2023/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2022.

Valor: R\$ 36.000,00.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: (SUS) 2.600.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho: nº 1643, de 05/06/2023, no valor de R\$ 36.000,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

Data de Emissão do Contrato: 06 de junho de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 024144/2021 – SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 174/2023/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2022.

Valor: R\$ 307.280,00.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: (SUS) 2.600.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho: nº 1644, de 05/06/2023, no valor de R\$ 307.280,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).  
Contratada: GOEDERT - LTDA  
Data de Emissão do Contrato: 06 de junho de 2023.  
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 024144/2021 – SMSA.  
Espécie: Contrato Administrativo nº 175/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2022.  
Valor: R\$ 378.700,00.  
Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: (SUS) 2.600.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho: nº 1645, de 05/06/2023, no valor de R\$ 378.700,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).  
Contratada: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP  
Data de Emissão do Contrato: 06 de junho de 2023.  
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 024144/2021 – SMSA.  
Espécie: Contrato Administrativo nº 176/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2022.  
Valor: R\$ 8.467,58.  
Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: (SUS) 2.600.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho: nº 1646, de 05/06/2023, no valor de R\$ 8.467,58.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).  
Contratada: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA  
Data de Emissão do Contrato: 06 de junho de 2023.  
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 024144/2021 – SMSA.  
Espécie: Contrato Administrativo nº 177/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2022.  
Valor: R\$ 869.500,00.  
Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: (SUS) 2.600.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho: nº 1647, de 05/06/2023, no valor de R\$ 869.500,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).  
Contratada: STRA NEGÓCIOS EM SAÚDE E BEM ESTAR - LTDA  
Data de Emissão do Contrato: 06 de junho de 2023.  
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº: 009789/2023 – SMSA.  
Espécie: Contrato Administrativo nº 178/2023/SMSA  
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 574/2022-SES/PE, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO CPLC-VII Nº 248/2022, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AUTO MONITORAMENTO GLICÊMICO, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2023, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2022.  
Valor: R\$ 447.000,00.  
Unidade Orçamentária: 0805; Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: (RP) 1.500.1002, tendo sido emitida a Nota de Empenho: nº 1663, de 06/06/2023, no valor de R\$ 447.000,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).  
Contratada: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA  
Data de Emissão do Contrato: 12 de junho de 2023.  
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 003027/2022-SMSA.  
Espécie: Contrato Administrativo nº 179/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS NO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA E, TAMBÉM, NO TRATAMENTO DE PACIENTES NÃO INTERNOS, PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 255/2022.  
Valor: R\$ 1.488,00.  
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: RP (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1674, de 12/06/2023, no valor de R\$ 1.488,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).  
Contratada: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO – EIRELI  
Data de Emissão do Contrato: 12 de junho de 2023.  
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 024219/2021-SMSA.  
Espécie: Contrato Administrativo nº 180/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/2022.  
Valor: R\$ 947.992,00.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1689, de 12/06/2023, no valor de R\$ 539.992,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: (RP) 1.500.1002, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1690, de 12/06/2023, no valor de R\$ 408.000,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).  
Contratada: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP  
Data de Emissão do Contrato: 13 de junho de 2023.  
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 024541/2021-SMSA.  
Espécie: Contrato Administrativo nº 181/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL TÊXTEIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 085/2022.

Valor: R\$ 16.315,50.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: (RP) 1.500.1002, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1691, de 12/06/2023, no valor de R\$ 16.315,50.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).  
Contratada: COMPANHIA HOSPITALAR – LTDA  
Data de Emissão do Contrato: 13 de junho de 2023.  
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 024541/2021-SMSA.  
Espécie: Contrato Administrativo nº 182/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL TÊXTEIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 085/2022.

Valor: R\$ 1.418.185,00.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: (RP) 1.500.1002, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1692, de 12/06/2023, no valor de R\$ 623.020,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: (RP) 2.600.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1693, de 12/06/2023, no valor de R\$ 795.165,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).  
Contratada: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP  
Data de Emissão do Contrato: 13 de junho de 2023.  
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 024541/2021-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 183/2023/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL TÊXTEIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 085/2022.

Valor: R\$ 256.100,00.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: (SUS) 2.600.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1694, de 12/06/2023, no valor de R\$ 188.500,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: (RP) 1.500.1002, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1695, de 12/06/2023, no valor de R\$ 67.600,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).  
Contratada: MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
Data de Emissão do Contrato: 13 de junho de 2023.  
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 024541/2021-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 184/2023/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL TÊXTEIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 085/2022.

Valor: R\$ 24.025,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: (RP) 1.500.1002, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1696, de 12/06/2023, no valor de R\$ 12.012,50.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: (SUS) 2.600.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1698, de 12/06/2023, no valor de R\$ 12.012,50.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).  
Contratada: MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS - LTDA  
Data de Emissão do Contrato: 13 de junho de 2023.  
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 024541/2021-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 185/2023/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL TÊXTEIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 085/2022.

Valor: R\$ 49.759,50.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: (RP) 1.500.1002, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1697, de 12/06/2023, no valor de R\$ 49.759,50.

**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).  
Contratada: W. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP E EXP**

**LTDA**

**Data de Emissão do Contrato: 13 de junho de 2023.  
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do corrente ano.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº: 024541/2021-SMSA.  
Espécie: Contrato Administrativo nº 186/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL TÊXTEIS PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 085/2022.**

**Valor: R\$ 35.977,50.**

**Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: (SUS) 2.600.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1699, de 12/06/2023, no valor de R\$ 35.977,50.**

**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).**

**Contratada: VINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**

**Data de Emissão do Contrato: 13 de junho de 2023.  
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do corrente ano.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº: 014154/2021-SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 192/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 075/2022.**

**Valor: R\$ 63.850,00.**

**Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08, Fontes de Recursos: RP (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1733, de 16/06/2023, no valor de R\$ 63.850,00.**

**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).**

**Contratada: DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA**

**Data de Emissão do Contrato: 19 de junho de 2023.  
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº: 014154/2021-SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 193/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 075/2022.**

**Valor: R\$ 390.695,00.**

**Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08, Fontes de Recursos: RP (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1734, de 16/06/2023, no valor de R\$ 265.745,00.**

**Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Progra-**

**mática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08, Fontes de Recursos: SUS (2.601.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1735, de 16/06/2023, no valor de R\$ 99.960,00.**

**Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08, Fontes de Recursos: SUS (2.601.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1736, de 16/06/2023, no valor de R\$ 24.990,00.**

**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).**

**Contratada: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA**

**Data de Emissão do Contrato: 19 de junho de 2023.  
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº: 014154/2021-SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 194/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 075/2022.**

**Valor: R\$ 64.442,11.**

**Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08, Fontes de Recursos: RP (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1737, de 16/06/2023, no valor de R\$ 64.442,11.**

**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).**

**Contratada: HDX COMERCIAL - EIRELI**

**Data de Emissão do Contrato: 19 de junho de 2023.  
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº: 014154/2021-SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 195/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 075/2022.**

**Valor: R\$ 7.600,00.**

**Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08, Fontes de Recursos: RP (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1738, de 16/06/2023, no valor de R\$ 7.600,00.**

**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).**

**Contratada: ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO - EIRELI**

**Data de Emissão do Contrato: 19 de junho de 2023.  
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº: 014154/2021-SMSA  
Espécie: Contrato Administrativo nº 196/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 075/2022.

Valor: R\$ 9.445,00.

Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08, Fontes de Recursos: RP (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1739, de 16/06/2023, no valor de R\$ 7.520,00.

Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08, Fontes de Recursos: SUS (2.601.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1740, de 16/06/2023, no valor de R\$ 1.540,00.

Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08, Fontes de Recursos: SUS (2.601.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1741, de 16/06/2023, no valor de R\$ 385,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: BHDENTAL COMERCIAL - EIRELI

Data de Emissão do Contrato: 19 de junho de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 014154/2021-SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 197/2023/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 075/2022.

Valor: R\$ 28.175,00.

Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08, Fontes de Recursos: RP (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1742, de 16/06/2023, no valor de R\$ 28.175,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: KONDETECH INDUSTRIA E COMÉRCIO

- LTDA

Data de Emissão do Contrato: 19 de junho de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 014154/2021-SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 198/2023/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 075/2022.

Valor: R\$ 61.950,00.

Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08, Fontes de Recursos: RP (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1743, de 16/06/2023, no valor de R\$ 61.950,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: STERMAX PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI

Data de Emissão do Contrato: 19 de junho de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 008405/2022

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 253/2022-SMSA.

Objeto: Prorrogação de prazo.

Prorrogar os seguintes prazos por mais 120 (cento e vinte) dias:

| INSTRUMENTOS A SEREM PRORROGADOS           |                                         |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Contrato Administrativo n.º 253/2022-SMSA. | Prazo de Execução da Obra.              |
| Início do Prazo em 25 de agosto de 2023.   | Início do Prazo em 26 de junho de 2023. |

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.51.91, Fontes de Recursos: EMENDA PARLAMENTAR 13464.6360001/21-002 (SUS).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS

LTDA – EPP

Data de Assinatura: 23 de junho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

#### EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº 185/2013/SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: Renovação do prazo do Contrato Administrativo nº 073/2014/SMSA, por 12 (doze) meses a contar de 01 de julho de 2023.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, Fonte de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MARINA HENRIQUE MONIZ.

Data de Assinatura: 27 de junho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 15.722/2019/SMSA

Espécie: Termo Aditivo do Contrato nº 124/2019/SMSA.

Objeto: Renovação do Contrato Administrativo nº 124/2019-SMSA por mais 12 (doze) meses a contar de 28 de junho de 2023.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2.085, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: RP

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: RP

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.281, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.304.0036.2.107, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.084, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.304.0036.2.108, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.102, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: DISTRIBUIDORA: RORAIMA ENERGIA S.A.  
Data de Assinatura: 27 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA 64/2023/SEMGES/ASSEPRO/SEMGES

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Misselene Carneiro Calvalcante, matrícula nº 849022, para atuar como Gestora, bem como as servidoras Kelma Dutra Costa, matrícula nº 953247 e Nancy Nathaly Freitas de Azevedo Cruz, matrícula nº 954262, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 238-SEMGES/ASSEPRO/2023, referente ao Processo nº 22706/2021-SEMGES, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e permanente – mobilias, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, sala de enfermagem, itens de lazer e higiene pessoal, a fim de atender às necessidades do Abrigo do Idoso – Lotes I, II, III, IV, V, VI e VIII.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 20 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social de Boa Vista – RR, 27 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)  
Glória Maria Souto Maior Costa Lima  
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social – SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

Portaria Nº65/2023/SEMGES/SAOPS/GRH

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo mencionados, sob a Presidência da Primeira, para compor a Comissão que atuará em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2023, o qual visa à seleção de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, em conformidade com as Leis Municipais nº 2.411/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 5864, de 11 de maio de 2023, e nº 1.217/2009, publicada no Diário Oficial do Município nº2604 de 28 de dezembro de 2009, e Art. 37, inc. IX da Constituição Federal.

- Cirlene Guerra – matrícula nº 44579, como presidente;
- Maria Missilene Amaral Nascimento – matrícula nº 27841, como membro;
- Romênia Maranhão da Cunha – matrícula nº 27724, como membro;
- Sheyla Santana Medeiros – matrícula nº 847935, como membro;
- João Marcos de Souza Lima – matrícula nº 955274, como membro;
- Amarildo Ribeiro de Lima – matrícula nº 844957, como membro;
- Luciana Pereira Silva Aguiar – matrícula nº 26936, como membro;
- Alinne Bianca Lilma de Souza – matrícula nº 953268, como membro.
- Ana Gabriela Bezerra Bento – matrícula 953097,

como membro.

Art. 2º – A comissão designada por esta Portaria tem autonomia para decidir sobre todas as questões relativas ao Processo Seletivo, podendo adotar todos os atos necessários à efetivação do certame.

Art. 3º – A Comissão do Processo Seletivo fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará as publicações dos atos necessários nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do certame.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social, 27 de junho de 2023.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima  
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 045/2023– GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 5 (cinco) dias de férias do servidor CRISTIAN SOBRAL SOARES, matrícula nº 851098, referente ao exercício 2022/2023, as quais seriam gozadas em 26.11.2023 à 30.11.2023, a serem concedidas em 27.11.2023 à 01.12.2023.

Art. 2º - Conceder 5 (cinco) dias de férias do servidor CRISTIAN SOBRAL SOARES, matrícula nº 851098, referente ao exercício 2021/2022, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 069/2022 – GAB/SEPF, dom nº 5641, a serem usufruídas em 04.12.2023 à 08.12.2023.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 26 de junho de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto  
Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, torna público a lista provisória de empresas interessadas na exposição de produtos e serviços durante o AGROBV, conforme edital de chamamento público nº 02/2023, publicado no DOM nº 5884, de 07 de junho de 2023, folhas 12 e 13.

| LISTA PROVISORIA |                                       |                    |
|------------------|---------------------------------------|--------------------|
| ORDEM            | DADOS DA EMPRESA                      | CNPJ               |
| 01               | MENDONÇA E OLIVEIRA LTDA              | 22.895.064/0001-30 |
| 02               | NORTH GREEN COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | 07.462.805/0001-04 |
| 03               | AGROSOL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA       | 07.437.133/0001-79 |
| 04               | PREMOLDATTO ESTRUTURAS LTDA           | 44.800.706/0001-03 |
| 05               | CHERR SOLUÇÕES EM MAQUINAS LTDA       | 40.621.988/0001-20 |

|    |                                                                                 |                    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 06 | HENZ E PALUDO LTDA                                                              | 24.350.268/0001-11 |
| 07 | MARDISA VEÍCULOS S/A                                                            | 63.411.623/0039-40 |
| 08 | F. T. A. AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA                                               | 16.631.174/0001-92 |
| 09 | AGROLUCAS PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA                                    | 33.492.605/0001-04 |
| 10 | BMC MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA                  | 14.168.536/0008-00 |
| 11 | BMG COMERCIO DE MAQUINAS LTDA                                                   | 26.001.755/0009-51 |
| 12 | REGENERARR AGROBIO TECNOLOGIAS LTDA                                             | 47.783.242/0001-62 |
| 13 | POTÊNCIA AGRÍCOLA LTDA                                                          | 20.735.895/0001-10 |
| 14 | MM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA                                       | 40.680.371/0001-86 |
| 15 | MEGA MAQUINA CONSULTORIA E COMERCIO LTDA                                        | 31.455.395/0001-40 |
| 16 | SIMBIOSE – INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA | 08.879.643/0001-69 |
| 17 | ROLATREK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA                                             | 04.982.569/0003-12 |
| 18 | YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A                                                   | 92.660.604/0001-82 |

Esta publicação tem efeito retroativo à 30/06/2023.

Certifique-se;  
Publique-se;  
E cumpra-se.

Guilherme Carneiro Adjuto  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 122/2023/SMAAI  
Espécie: ERRATA DO CONTRATO Nº 262-SMAAI/SOF/  
DIVOF/2023

Objeto: 1.1 O presente termo tem por objeto retificar o contrato nº 262/SMAAI/SOF/DIVOF/2023, assinado em 12 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5894 de 23 de junho de 2023.

Onde se lê: “Valor: R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais)”

Lê-se: “Valor: R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais)”

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programática: 20 605 0056 2203 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00  
Fonte de Recursos: 1 700 0000 (convênio).

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00  
Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).

Contratante: Município de Boa Vista-RR  
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Contratada:AGROSOL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA,CNPJ Nº 07.437.133/0001-79.

Data da Assinatura: 03 de julho de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Guilherme Carneiro Adjuto  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

PORTARIA Nº 037/2023/SMST/CAPP

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Iury Costa Aragão, matrícula 957.506 e Fábio Willian Tertuliano de Barros, matrícula nº. 44597, como fiscais do Contrato nº 259-SMST/CAPP/2023 referente ao Processo nº 002647/2023/SMST que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÕES GEOMÉTRICAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BOA

VISTA/RR.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

PORTARIA Nº 124/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 041/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 42479/2021/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor C.F.B., Guarda Civil Municipal, RESOLVO:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 171/2022-CORREGEDORIA/SMST, datada de 08 de abril de 2022, publicada no DOM nº 5601 de 08 de abril de 2022;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, para o servidor Guarda Civil Municipal C.F.B., matrícula n.º 25792, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1.007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento, conforme o Art. 45, §1º e §2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 23 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

PORTARIA Nº 125/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 038/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 38926/2021/OUVIDORIA/SMST e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor J.W.A.V., Guarda Civil Municipal, RESOLVO:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 379/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 08 de outubro de 2022, publicada no DOM nº 5481 de 08 de outubro de 2022;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança

ça Interino, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, para o servidor Guarda Civil Municipal J.W.A.V., matrícula n.º 14704, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal n.º 1.007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do material extraviado, conforme o Art. 45, §1º e §2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 23 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

#### PORTARIA Nº 126/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 043/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 15064/2021/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor M.R.S., Guarda Civil Municipal, RESOLVO:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 230/2022-CORREGEDORIA/SMST, datada de 20 de abril de 2022, publicada no DOM nº 5608 de 08 de abril de 2022;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, para o servidor Guarda Civil Municipal M.R.S., matrícula n.º 955226, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1.007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do material extraviado, conforme o Art. 45, §1º e §2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 23 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

#### PORTARIA Nº 127/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 043/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 11747/2021/SMTRAN e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor J.P.A., Agente de Trânsito, RESOLVO:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 386/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 25 de outubro de 2021, publicada no DOM nº 5490 de 25 de outubro de 2021;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, para o servidor Agente de Trânsito Municipal J.P.A., matrícula n.º 26984, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1.007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do material extraviado, conforme o Art. 45, §1º e §2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a) Notifique a Superintendência Municipal de Trânsito para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 23 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE

#### PORTARIA Nº 128/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 015/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 23371/2020/SMTRAN e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor E.P.B.S., Agente de Trânsito, RESOLVO:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 106/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 01 de março de 2021, publicada no DOM nº 5323 de 01 de março de 2021;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, para o servidor Agente de Trânsito Municipal E.P.B.S., matrícula n.º 28339, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1.007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do material extraviado, conforme o Art. 45, §1º e §2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a) Notifique a Superintendência Municipal de Trânsito para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria

para fins de arquivamento;

c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 23 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 129/2023-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar–nº 008/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Memo. nº 51226/2021/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar o Memo. nº 51226/2021/DIG/SGCM e seus anexos; **RESOLVE:**

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 050/2023-CORREGEDORIA/SMST, datada de 02 de março de 2023, publicada no DOM nº 5816 de 02 de março de 2023;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade para o Guarda Civil Municipal M.D.M., matrícula nº 14576, e determinar o **ARQUIVAMENTO** desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art 65, III, da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do material extraviado, conforme o Art. 45, §1º e §2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 23 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 130/2023-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar–nº 003/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Memo. nº 37646/2021/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar o Memo. nº 37646/2021/DIG/SGCM e seus anexos; **RESOLVE:**

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 045/2023-CORREGEDORIA/SMST, datada de 02 de março de 2023, publicada no DOM nº 5816 de 02 de março de 2023;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, para a servidora Guarda Civil Municipal D.M.S., matrícula nº 846652, e determinar o **ARQUIVAMENTO** desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do material extraviado, conforme o Art. 45, §1º e §2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência a servidora a cerca da Decisão proferida nos autos;

b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais da Servidora.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 23 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 131/2023-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar–nº 098/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Memo. nº 15073/2021/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar o Memo. nº 15073/2021/DIG/SGCM e seus anexos; **RESOLVE:**

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 407/2022-CORREGEDORIA/SMST, datada de 20 de setembro de 2022, publicada no DOM nº 5711 de 20 de setembro de 2022;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, para o Guarda Civil Municipal E.P.B., matrícula nº 022, e determinar o **ARQUIVAMENTO** desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do material extraviado, conforme o Art. 45, §1º e §2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 23 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE**

**PORTARIA Nº 132/2023-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 014/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 057/2020/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar;

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 152/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 18 de março de 2021, publicada no DOM nº 5338 de 18 de março de 2021;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal R.L.S., matrícula nº 14707, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do material extraído, conforme o Art. 45, § 1º e § 2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 23 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE**

**PORTARIA Nº 133/2023-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 026/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 30317/2019/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar;

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 131/2020-CORREGEDORIA/SMST, datada de 18 de maio de 2020, publicada no DOM nº 5132 de 18 de maio de 2020;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte da Guarda Civil Municipal P.M.L., matrícula nº 847345, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do material extraído, conforme o Art. 45, § 1º e § 2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência a servidora a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 23 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE**

**PORTARIA Nº 134/2023-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 035/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 31443/2020/SMTRAN e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar;

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 188/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 05 de maio de 2021, publicada no DOM nº 5371 de 05 de maio de 2021;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte da Agente de Trânsito Municipal H.H.S.F., matrícula nº 26196, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do material extraído, conforme o Art. 45, § 1º e § 2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência Municipal de Trânsito para que dê ciência a servidora a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 23 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE**

**PORTARIA Nº 135/2023-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar nº 034/2020/CORREGEDORIA/SMST/VOL. 1, motivado pelo MEMO Nº 1136/2020/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar; RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 144/2020-CORREGEDORIA/SMST, datada de 27 de julho de 2020, publicada no DOM nº 5180 de 27 de julho de 2020;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal K.M.N., matrícula nº 28039, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do material extraído, conforme o Art. 45, § 1º e § 2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 23 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 136/2023-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar-nº 020/2021/CORREGEDORIA/SMST/VOL. 1, motivado pelo MEMO Nº 059/2020/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar; **RESOLVE:**

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 158/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 18 de março de 2021, publicada no DOM nº 5338 de 18 de março de 2021;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal A.J.P.S., matrícula nº 3103, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do material extraído, conforme o Art. 45, § 1º e § 2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 23 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 137/2023-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar-nº 017/2023/CORREGEDORIA/SMST/VOL. 1, motivado pelo MEMO Nº 51215/2021/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar; **RESOLVE:**

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 077/2023-CORREGEDORIA/SMST, datada de 10 de março de 2023, publicada no DOM nº 5822 de 10 de março de 2023;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, para o Guarda Civil Municipal J.C.A., matrícula nº 846675, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art 65, III, da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do material extraído, conforme o Art. 45, § 1º e § 2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 26 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 138/2023-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar-nº 034/2021/CORREGEDORIA/SMST/VOL. 1, motivado pelo MEMO Nº 30173/2020/SMTRAN e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar; **RESOLVE:**

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 187/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 05 de maio de 2021, publicada no DOM nº 5317 de 05 de maio de 2021;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, para o Agente de Trânsito Municipal E.M.F., matrícula nº 28396, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do material extraído, conforme o Art. 45, § 1º e § 2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique a Superintendência Municipal de Trânsito para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 26 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 139/2023-SMST**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Procedimento Investigatório Preliminar-nº 058/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 13839/2021/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar;

1. Destituir a Comissão do Procedimento Investigatório Preliminar, instaurado pela Portaria nº 400/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 04 de novembro de 2021, pu-

blicada no DOM nº 5495 de 04 de novembro de 2021;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, para o Guarda Civil Municipal L.A.A., matrícula n.º 14618, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Investigatório Preliminar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Que seja feito o Ressarcimento do material extra-  
viado, conforme o Art. 45, § 1º e § 2º da Lei complementar 003/2012.

4. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique o Comando Geral da Guarda Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta os autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 26 de junho de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 001150/2023/SMST  
Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N. 13/2023/SMST, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A, – atual razão social de UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A.  
Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 13/2023/SMST, referente ao reajuste de 4,650690 %, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Boa Vista-RR, 28 de Junho de 2023.

Assinatura Eletrônica  
Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS  
GABINETE DA SECRETARIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 155-SMPE/SAL/COP/2023

Referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2023  
Processo nº: 027299/2022-SMPE

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 027299/2022 – SMPE, que tem por objeto: Eventual Aquisição 3.000 (três mil) kits de enxovais maternos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, lote 05, foi a favor da empresa ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA, CNPJ nº 33.348.013/0001-46, sendo pelo valor total de R\$ 40.078,44 (quarenta mil, setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses, contando a partir de 28 de junho de 2023 até 28 de junho de 2024.

Assinatura Eletrônica  
Andréia Neres Ferreira  
Secretária Municipal de Projetos Especiais - SMPE

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 91/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados, referente ao mês de Julho/2023:

| ORD. | NOME                               | REFERÊNCIA | PERÍODO DE GOZO       |
|------|------------------------------------|------------|-----------------------|
| 1    | Breno Fagner Rodrigues Nascimento  | 2021/2022  | 13/07/2023 23/07/2023 |
| 2    | Breno Fagner Rodrigues Nascimento  | 2022/2023  | 24/07/2023 28/07/2023 |
| 3    | Cedric Txe Nandeva Barrozo Gicquel | 2022/2023  | 24/07/2023 28/07/2023 |
| 4    | Dalila Braga Zimmer                | 2022/2023  | 17/07/2023 31/07/2023 |
| 5    | Daniel Miranda De Albuquerque      | 2021/2022  | 01/07/2023 30/07/2023 |
| 6    | Denilson da Silva Rates            | 2021/2022  | 03/07/2023 07/07/2023 |
| 7    | Dennis dos Santos Nunes            | 2021/2022  | 10/07/2023 14/07/2023 |
| 8    | Elida Rodrigues Almeida            | 2021/2022  | 25/07/2023 13/08/2023 |
| 9    | Erinaldo da Silva Melo             | 2022/2023  | 11/07/2023 25/07/2023 |
| 10   | Fablinne Silva Saldanha            | 2021/2022  | 10/07/2023 24/07/2023 |
| 11   | Gisele Nascimento Coutinho         | 2021/2022  | 12/06/2023 26/06/2023 |
| 12   | Isaque Lima Santiago               | 2022/2023  | 10/07/2023 24/07/2023 |
| 13   | Jadielson da Silva Santos          | 2022/2023  | 03/07/2023 07/07/2023 |
| 14   | Joao Lucio Zanis de Souza          | 2022/2023  | 18/07/2023 01/08/2023 |
| 15   | Marilene Melo da Silva             | 2021/2022  | 03/07/2023 17/07/2023 |
| 16   | Maria Solange Alencar de Almeida   | 2022/2023  | 03/07/2023 17/07/2023 |
| 17   | Nathalia Nuria Figueiredo Reboucas | 2021/2022  | 10/07/2023 29/07/2023 |
| 18   | Nilton Conceição Trindade          | 2022/2023  | 03/07/2023 07/07/2023 |
| 19   | Pedro Rogerio Coelho Carneiro      | 2021/2022  | 24/07/2023 07/08/2023 |
| 20   | Ricardo da Silva Teixeira          | 2022/2023  | 03/07/2023 17/07/2023 |
| 21   | Robert Alefe Torres da Costa       | 2022/2023  | 06/07/2023 17/07/2023 |
| 22   | Rosaly Matias Honorio F. de Aquino | 2022/2023  | 03/07/2023 08/07/2023 |
| 23   | Rosangela Reis Rocha               | 2022/2023  | 03/07/2023 17/07/2023 |
| 24   | Sara Maria Farias Figueredo        | 2022/2023  | 10/07/2023 24/07/2023 |

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 28 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2023

Reunião Ordinária nº 737ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 12, Quadra nº 276, Lote nº 0225, por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) IVANA MARCIA OLIVEIRA VELOSO requerente no Processo Administrativo nº. 19521/2021, lote urbano no valor R\$ 10.589,87 terras, situado na Rua. José Aleixo nº 3125, Bairro Cambará, avaliada pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 0264/2022 - CAI. A interessada tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 28 de junho de 2023.

**Sérgio Pillon Guerra**  
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento  
Urbano e Habitacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2023**

**Reunião Ordinária nº 764ª CIM**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 10, Quadra nº 022, Lote nº 0374, por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) **RAIMUNDO IVAN MONTEIRO DA COSTA** requerente no Processo Administrativo nº. 9698/2022, lote urbano no valor R\$ 24.000,07 terras, situado na Rua. Belarmino Fernandes Magalhães nº 839, Bairro Asa Branca, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 050/2023 - CAI. A interessada tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 28 de junho de 2023.

**Sérgio Pillon Guerra**  
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento  
Urbano e Habitacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 077/2023**

**Reunião Ordinária nº 770ª CIM**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 10, Quadra nº 402, Lote nº 073, por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) **MARIA MARGARIDA DO NASCIMENTO** requerente no Processo Administrativo nº. 5299/2022, lote urbano no valor R\$ 10.768,87 terras, situado na Rua. Guanabara, nº 479, Bairro Jôquei Clube, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 049/2023 - CAI. A interessada tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 28 de junho de 2023.

**Sérgio Pillon Guerra**  
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento  
Urbano e Habitacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 078/2023**

**Reunião Ordinária nº 770ª CIM**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 12, Quadra nº 390,

Lote nº 0187, por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) **BE-NEDITO ZEULITO GOMES DE MATOS** requerente no Processo Administrativo nº. 17641/2022, lote urbano no valor R\$ 7.735,60 terras, situado na Rua das Hortências. nº 358, Bairro Jardim Primavera, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 053/2023 - CAI. A interessada tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 28 de junho de 2023.

**Sérgio Pillon Guerra**  
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento  
Urbano e Habitacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 079/2023**

**Reunião Ordinária nº 737ª CIM**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 13, Quadra nº 317, Lote nº 0272, por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) **FRANCISCA BORGES WANDERLEI** requerente no Processo Administrativo nº. 9514/2022, lote urbano no valor R\$ 7.152,97 terras, situado na Rua Estrela Cadente. nº 1792, Bairro Profª Araceli Souto Maior, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 0239/2022 - CAI. A interessada tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 28 de junho de 2023.

**Sérgio Pillon Guerra**  
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento  
Urbano e Habitacional.

---

## **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0254/2023**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Tcharley Sousa Teixeira, Assessor Técnico II e Carla Jaqueline Souza Barreto, Assessor de Esporte I, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coffee break, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista –FETEC, conforme Processo nº 0328/2022-A.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
23 de junho de 2023.

**José Diego da Silva**  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0255/2023**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Tcharley Sousa Teixeira, Assessor Técnico II e Ronivaldo da Silva Malheiros, Assessor Técnico V, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agente de portaria, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista –FETEC, conforme Processo nº 0295/2022-B.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
23 de junho de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0256/2023**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Tcharley Sousa Teixeira, Assessor Técnico II e Carla Jaqueline Souza Barreto, Assessor de Esporte I, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de tendas e climatizadores, com montagem e desmontagem, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista –FETEC, conforme Processo nº 0062/2023-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
23 de junho de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0257/2023**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Jorge Luiz Monteiro dos Santos Junior, Assistente Setorial e Tatiane Alves da Costa, Assessor de Esporte I, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada em serviço de locação de tendas e climatizadores, com montagem e desmontagem, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista –FETEC, conforme Processo nº 0062/2023-F.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta

data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
23 de junho de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0258/2023**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Tcharley Sousa Teixeira, Assessor Técnico II e Aline da Silva Costa, Assessor Técnico IV, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de tendas e climatizadores, com montagem e desmontagem, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista –FETEC, conforme Processo nº 0062/2023-G.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
23 de junho de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0259/2023**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Reginaldo dos Santos Pereira, Assistente II e Tatiane Alves da Costa, Assessor de Esporte I, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada em serviço de estruturas temporárias, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista –FETEC, conforme Processo nº 0079/2023-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
23 de junho de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0260/2023**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar os servidores Simone Francisca Trindade de Sousa, Assistente II e Tatiane Alves da Costa, Assessor de Esporte I, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada em serviço de estruturas temporárias, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista –FETEC, conforme Processo nº 0079/2023-F.**

**Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 23 de junho de 2023.**

**José Diego da Silva  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0261/2023**

**O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar os servidores Aline da Silva Costa, Assessor Técnico IV e Reginaldo dos Santos Pereira, Assistente II, para fiscalizar a contratação de empresa especializada em serviço de estruturas temporárias, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista –FETEC, conforme Processo nº 0079/2023-G.**

**Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 23 de junho de 2023.**

**José Diego da Silva  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0262/2023**

**O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar os servidores Jorge Luiz Monteiro dos Santos Junior, Assistente Setorial e Luyg de Souza Ribeiro, Assessor de Esporte III, para fiscalizar a aquisição de camisetas, bonés, viseiras, squeeze, body e bandeiras, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista –FETEC, conforme Processo nº 0093/2023-A.**

**Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 23 de junho de 2023.**

**José Diego da Silva  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0263/2023**

**O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar os servidores Jorge Luiz Monteiro dos Santos Junior, Assistente Setorial e Janilson Bonifácio de Araújo, Assessor Técnico III, para fiscalizar a aquisição de camisetas, bonés, viseiras, squeeze, body e bandeiras, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista –FETEC, conforme Processo nº 0093/2023-B.**

**Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 23 de junho de 2023.**

**José Diego da Silva  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0264/2023**

**O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar os servidores Reginaldo dos Santos Pereira, Assistente II e Tatiane Alves da Costa, Assessor de Esporte I, para fiscalizar a eventual contratação de empresa para prestação de serviço de cronometragem chip, descartável e retornável, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista –FETEC, conforme Processo nº 0109/2023-A.**

**Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 23 de junho de 2023.**

**José Diego da Silva  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0265/2023**

**O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar os servidores Luana Patrícia Mendonça de Matos – Assistente I e Ronivaldo da Silva Malheiros, Assessor Técnico V, para fiscalizar a eventual contratação de empresa para locação de camarim, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista –FETEC, conforme Processo nº 060/2023-B.**

**Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 23 de junho de 2023.**

**José Diego da Silva  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0266/2023**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Jorge Luiz Monteiro dos Santos Junior, Assistente Setorial e Aline da Silva Costa, Assessor Técnico IV, para fiscalizar a aquisição de medalhas e troféus personalizados e não personalizados, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista –FETEC, conforme Processo nº 0087/2023-A.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
23 de junho de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0267/2023**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Aline da Silva Costa, Assessor Técnico IV e Reginaldo dos Santos Pereira, Assistente II, para fiscalizar a contratação de empresa para fornecimento de garrafa de água mineral de 350ml, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista –FETEC, conforme Processo nº 00347/2022-F.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
23 de junho de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0268/2023**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Elen Rodrigues do Carmo, Assistente Setorial, para fiscalizar a contratação de serviço de decoração e ambientação temática, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista –FETEC, conforme Processo nº 0089/2023-B.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
27 de junho de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0269/2023**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Tcharley Sousa Teixeira, Assessor Técnico II e Luana Patrícia Mendonça de Matos – Assistente I, para fiscalizar a contratação de serviço de decoração e ambientação temática, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista –FETEC, conforme Processo nº 0089/2023-C.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
27 de junho de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0270/2023**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Reginaldo dos Santos Pereira, Assistente II e Tatiane Alves da Costa, Assessor de Esporte I, para fiscalizar a aquisição de medalhas e troféus personalizados e não personalizados, para atender os eventos realizados e/ou apoiados pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista –FETEC, conforme Processo nº 087/2023-B.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
28 de junho de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0271/2023**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Eliz Regina Nascimento Araújo, Assistente Setorial e Maildes Fabricio Lemos Junior, Assessor II, para fiscalizar a contratação de bandas e/ou artistas por intermédio do credenciamento de música, para atender a Programação Musical da 21ª Corrida Internacional 9 de Julho, conforme Processo nº 0157/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
28 de Junho de 2023.

José Diego da Silva  
Presidente da FETEC

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

PORTARIA Nº 008/2023/AME/PRESI

A Diretora Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento-AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, vigente.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Destituir o ex-servidor Vinicius Assis dos Santos e Designar o servidor Francivaldo de Souza Lima, Assessor 3, matrícula 957419, para fiscalizar a contratação de empresa para aquisição de botija de gás de 13kg (vasilhame) e recarga de gás 13kg para atender as necessidades da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME, conforme Processo nº 011528/2022/AME/GECOF.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos à 25 de junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 28 de junho de 2023.

Luciana Surita de Motta Macedo  
Diretora Presidente - AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

PORTARIA Nº 009/2023/AME/PRESI

A Diretora Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento-AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, vigente.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Destituir o Servidor Luan Bill Lazaneth Andrade e Designar o servidor Francivaldo de Souza Lima, Assessor 3, matrícula 957419, para fiscalizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica do prédio sede da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME, conforme Processo nº 007656/2022/COMPRAS/AME/GECOF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 28 de junho de 2023.

Luciana Surita de Motta Macedo  
Diretora Presidente - AME

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 604/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 183 a 187, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Art. 1º – Prorrogar por 10 (dez) dias, no período de 05.06.2023 a 14.06.2023, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora Fabiane Freitas de Oliveira, Técnico Legislativo, matrícula nº 2435, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Comunicado do Resultado do Exame Médico - Pericial.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 05 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.**

Boa Vista – RR, 28 de junho de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 605/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder 18 (dezoito) dias de férias a servidora Alessandra Maciel Frazão Castro, matrícula nº 14385, cargo: Assessor Especial II - Secretarias, suspensas por meio da Portaria nº 741/2022, publicada no D.O.M. nº 5723, de 07 de outubro de 2022, referente ao exercício 2022, a serem usufruídas no período de 03/07 a 20/07/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.**

Boa Vista – RR, 28 de junho de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

## Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.